



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS/UNIÃO DOS
PALMARES

EDITAL PR/AL Nº 15 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 33, inciso I do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve RETIFICAR o Edital de Abertura PR/AL Nº 13, de 27 de julho de 2026, nos seguintes termos:

1. No item 10 do Edital PR/AL Nº 13, de 27 de julho de 2026, ONDE SÊ LÊ:

10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

10.1.1. Carteira de identidade e CPF;

10.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

10.1.4. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.5. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.1.6. Para estudantes de graduação e nível médio, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular.

10.1.7. Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a carga horária prevista e as datas de início e término do curso.

10.1.8. Para estudantes de pós-graduação em Direito, o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a).

10.1.9. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS no ato da admissão);

10.1.10. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS no ato da admissão);

10.1.11. Dados de conta corrente, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada ao Banco do Brasil; e

10.1.12 Laudo médico na forma prevista no item 5.1.2 *b*, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

LEIA-SE:

10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

10.1.1. Carteira de identidade e CPF;

10.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

10.1.4. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.5. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.1.6. Para estudantes de graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular.

10.1.7. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS no ato da admissão);

10.1.8. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS no ato da admissão);

10.1.9. Dados de conta corrente, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada ao Banco do Brasil; e

10.1.10 Laudo médico na forma prevista no item 5.1.2 *b*, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

2. Incluir a instituição de ensino FACULDADE DELMIRO GOUVEIA - FDG no ANEXO I do edital supracitado.

(assinado eletronicamente)
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe da PR/AL